**A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e a Inclusão Social**

Ao longo da minha trajetória, a educação sempre esteve presente como espaço de transformação pessoal e social. Sou Gunnar Gabriel Zabala Melgar, professor de Filosofia na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, localizada no Distrito de Calama (Porto Velho/RO), comunidade ribeirinha às margens do rio Madeira. Natural de Guajará-Mirim, cresci em uma realidade marcada por fronteiras culturais e sociais, que exigiram de mim constante esforço para superar as dificuldades impostas pela falta de oportunidades.

Minha inserção no magistério, que em 2025 completa quinze anos, foi resultado de um caminho de formação iniciado na filosofia, mas sempre permeado por experiências que me mostraram o quanto a ausência de políticas públicas de inclusão educacional e profissional pode gerar exclusão e perpetuar desigualdades. A própria formação sacerdotal, que vivenciei antes da licenciatura, me aproximou de diferentes setores sociais, permitindo observar de perto os impactos da exclusão e a urgência de políticas que articulem educação, trabalho e cidadania.

Nesse percurso, percebi a relevância da **Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** como alternativa concreta de emancipação social. Recordo que em Guajará-Mirim, ainda jovem, tive acesso ao curso de **Datilografia Computadorizada** (2004) no Centro Despertar, da Diocese local. Esse aprendizado aparentemente simples foi decisivo para minha vida acadêmica e profissional, abrindo portas no universo digital e tornando-se exemplo concreto de como a educação profissional pode modificar trajetórias.

A partir dessa vivência, compreendi que a EPT não apenas capacita para o mercado de trabalho, mas também **cria condições de autonomia, dignidade e cidadania.** Como aponta Lukács (1978), o ser humano “cria e recria sua existência a partir do trabalho”, e, nesse sentido, a educação profissional é um instrumento vital para que jovens e adultos possam construir seu futuro.

No entanto, para que a EPT seja **verdadeiramente inclusiva,** é necessário reconhecer as especificidades dos sujeitos. Pessoas com deficiência, jovens em situação de vulnerabilidade social, populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas enfrentam barreiras de acesso e permanência que precisam ser superadas por meio de políticas públicas consistentes e práticas pedagógicas inovadoras. Como destaca Frigotto (2001), a articulação entre educação e trabalho deve ir além de uma lógica mercadológica, orientando-se por princípios de emancipação e formação integral.

Entre os obstáculos ainda presentes na EPT, destacam-se:

1. a falta de infraestrutura adequada nas regiões mais distantes, como o próprio Baixo Madeira;
2. a ausência de formação continuada de professores para lidar com a diversidade;
3. a carência de parcerias sólidas entre escola, comunidade e setor produtivo;
4. e as desigualdades sociais que comprometem o acesso e a permanência dos estudantes.

Superar esses desafios implica em **ações integradas.** Primeiramente, políticas públicas como a LDB (BRASIL, 1996) já apontam a necessidade de vinculação entre educação, trabalho e práticas sociais. Além disso, programas como o **Pé-de-Meia** para estudantes do ensino médio e licenciaturas[[1]](#footnote-1), quando bem aplicados, podem fortalecer a permanência dos jovens na escola, reduzindo desigualdades. Também é fundamental promover a acessibilidade pedagógica e estrutural, garantindo que a EPT chegue a todos, independentemente de suas condições físicas, sociais ou geográficas.

Em suma, minha experiência profissional e pessoal mostra que a educação, especialmente a **Educação Profissional e Tecnológica,** tem o poder de abrir caminhos antes inimagináveis. A verdadeira inclusão exige reconhecer a pluralidade dos sujeitos e investir em políticas públicas e práticas pedagógicas que permitam o desenvolvimento integral (omnilateral) dos estudantes. Somente assim poderemos transformar a EPT em uma ferramenta de justiça social, capaz de reduzir desigualdades e construir oportunidades reais para todos.

**Referências Bibliográficas**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/559748/lei_de_diretrizes_e_bases_3ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 24 set. 2025.

FRANÇA, Maria Cristina de Castilhos. **Trabalho e educação II:** unidade temática do curso de formação para professores da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Florianópolis: UFSC, 2024. Disponível em: <https://sgmdnute.sites.ufsc.br/setec-materiais/trabalho-educacao-2/index.html>. Acesso em 24 set. 2025.

FRIGOTTO, G. **Educação e trabalho:** bases para debater a educação profissional emancipadora. Perspectiva, 19(1), 71–87, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463>. Acesso em 24 set. 2025.

LUKÁCS, G. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem**. Temas de Ciências Humanas. São Paulo: [s.n], 1978.

1. Programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio e universidades públicas. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia>. Acesso em: 24 set. 2025. [↑](#footnote-ref-1)